

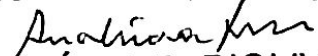


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-175/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **ALTERAR** a fundamentação legal da aposentadoria da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE FREITAS NASCIMENTO**, concedida através da RA nº 24/2003, para incluir na referida Resolução a concessão da opção dos 70% da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Contratos Administrativos-FC-05, com fundamento nos art. 14, § 2º e art. 16 da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, combinado com o art. 5º, §1º da Lei nº 10.475/2002, mantendo as demais vantagens, e, que os efeitos sejam a partir de 7/4/2003, data de publicação da RA nº 24/2003.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza do TRT da 11ª Região